

impedimento temporário de alguns dos Diretores, a substituição far-se-á da seguinte forma: a) — O Diretor Presidente pelo Diretor Superintendente, que acumulará as funções de ambos os cargos; b) — O Diretor Superintendente pelo Diretor Secretário e reciprocamente, com acúmulo de funções. — Artigo décimo sétimo — Em caso de vaga, a Diretoria escolherá o Diretor substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral, que então elegerá o efetivo. — Capítulo IV — Do Conselho Fiscal — Artigo décimo oitavo — O Conselho Fiscal será composto de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. Parágrafo primeiro — O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere. Parágrafo segundo — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. — Capítulo V — Das Assembleias Gerais — Artigo décimo nono — A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o mês de abril de cada ano, para tomada de contas da Diretoria, por seu relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal e, extraordinariamente, em ambos os casos com a indicação da maritimidade, quando convocada na forma da ordem do dia. — Artigo vigésimo — As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, e, na sua falta ou impedimento, por qualquer dos Diretores ou acionistas aclamado no ato, convidando este para secretariar a sessão a quem desejar. — Artigo vigésimo primeiro — Só poderão tomar parte na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam inscritas, em seu nome, no livro competente até três dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral, ou cujas ações ao portador ou respectivos certificados de depósitos bancários hajam sido depositados na sede social até três (3) dias antes daquela data. Capítulo VI — Do Exercício Social — Artigo vigésimo segundo — O exercício social terá início em um (1) de janeiro e terminará em trinta e um (31) de dezembro de cada ano, podendo entretanto, a Diretoria, a seu critério, determinar o levantamento de balanços semestrais, com base nos quais poderão ser declarados e pagos dividendos, de conformidade com a lei. Levantado o balanço com observância das prescrições legais e feitas as amortizações necessárias, do lucro líquido deduzir-se-ão 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal destinado a assegurar a integridade do capital, até que esse fundo alcance 20% (vinte por cento) do capital social. Parágrafo primeiro — A Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, estabelecer outros fundos, reservas e provisões, podendo também, depois de observadas as prescrições legais, estabelecer gratificações à Diretoria. Parágrafo segundo — Poderá ser feita a distribuição de dividendos, respeitadas as reservas legais com base em balanços semestrais, por proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, "ad referendum" da Assembleia Geral que se seguir. Artigo vigésimo terceiro — A distribuição de dividendos é matéria de competência da Assembleia Geral, que sobre ela decidirá por proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal. Artigo vigésimo quarto — O pagamento de dividendos anuais poderá ser feito, a critério da Diretoria, em uma ou mais prestações, mas dentro dos doze (12) meses depois que for aprovada a distribuição pela Assembleia Geral Ordinária. Artigo vigésimo quinto — Reverterão à favor da Sociedade e serão lavrados à Conta de Lucros e Perdas os dividendos que prescreverem na forma da lei. Artigo vigésimo sexto — A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e, em tal hipótese, o modo de liquidação será estabelecido em Assembleia Geral dos Acionistas, a qual designará os liquidantes bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. Capítulo VII — Disposições Gerais — Artigo vigésimo sétimo — Os casos omissos nos presentes Estatutos serão regulados pela legislação em vigor". Retomando a palavra informou o sr. Presidente que os Diretores da Sociedade colocavam à disposição da Assembleia os seus cargos, em caráter brevíssimo, com a finalidade de facilitar a composição da nova Diretoria, devendo pois esta Assembleia Geral Extraordinária proceder a escolha dos nomes para o preenchimento dos cargos da Diretoria, criados de conformidade com os novos Estatutos da Sociedade, que acabavam de ser aprovados, bem como proceder a fixação dos seus honorários, ficando esclarecido que a Diretoria agora escolhida terá seu mandato até a reunião da Assembleia Geral Ordinária de hum mil novecentos e sessenta e cinco (1965). Pelo sr. Joaquim Mario Pires Ferreira foi pedida a palavra para propor que fossem conduzidos à Diretoria os seguintes nomes: para Diretor Presidente o sr. Waldemar Accacio Heleno, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo à Rua Sampaio Vidal n. 388, casa 3; para Diretor Secretário o sr. José de Jesus Alvares da Fonseca, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente em São Paulo à Av. Paulista, n. 66, apto. 61, tendo sido esses nomes aprovados por aclamação unânime dos presentes, ficando vagos os cargos de Diretores Adjuntos para oportuno preenchimento, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir, a Assembleia Geral Extraordinária fixou os honorários da Diretoria, alivitrando como sua remuneração, o máximo permitido pela legislação do Imposto sobre a Renda. Foram em seguida, empossados nos seus cargos os Diretores eleitos nos termos do artigo décimo segundo dos Estatutos Sociais. Como nada mais houvesse para ser tratado e quem desejasse fazer uso da palavra, o sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo

necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, após ser por mim Angelo Favaro subscrita e pelo sr. Antonio Marins, presidente da Assembleia Geral dos Acionistas. Assinado: Antonio Marins.

Lista dos subscritores do aumento do Capital de Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros) aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de Abril de 1963, e dividido em 15.000 (Quinze mil) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma.

NOME E QUALIFICAÇÃO	AÇÕES SUBSCRITAS		Valor Integralizado	Valor a Integralizar
	N.º	Valor		
WALDEMAR ACCACIO HELENO, brasileiro casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital	5.175	5.175.000,00	517.500,00	4.657.500,00
ANTONIO MARINS, brasileiro, casado, engenheiro aeronáutico, residente e domiciliado nesta Capital	4.350	4.350.000,00	435.000,00	3.915.000,00
JOSÉ DE JESUS ALVARES DA FONSECA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital	2.100	2.100.000,00	210.000,00	1.890.000,00
JOAQUIM MARIO PIRES FERREIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente domiciliado nesta Capital	1.575	1.575.000,00	157.500,00	1.417.500,00
ANGELO FAVARO, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta Capital	1.575	1.575.000,00	157.500,00	1.417.500,00
HELGA ST. SEVE MARINS, brasileira de prendas domésticas, casada, residente e domiciliada nesta Capital	150	150.000,00	15.000,00	135.000,00
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, brasileiro industrial, casado, residente e domiciliado nesta Capital	75	75.000,00	7.500,00	67.500,00
TOTAIS	15.000	15.000.000,00	1.500.000,00	13.500.000,00

A presente é cópia do original em poder da

Sociedade.
ANTONIO MARINS
Presidente

ANGELO FAVARO
Secretário

JUNTA COMERCIAL São Paulo Certidão

CERTIFICO que "BRASUNG S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTAMPARIA", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o número 231.582, por despacho da Junta Comercial em sessão de 16 de julho de 1963, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 29 de abril de 1963, pela qual criou novos cargos na Diretoria, elegendo para Diretor-Presidente Sr. Waldemar Accacio Heleno; Diretor-Superintendente Sr. Antonio Marins e para Diretor-Secretário Sr. José de Jesus Alvares da Fonseca, ficando vago os cargos de Diretores-Adjuntos; elevou o seu capital social de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), alterou parcialmente os Estatutos Sociais, os quais vêm transcritos na mesma no seu inteiro teor, estando anexada à referida ata, a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), e constando do final da mesma o carimbo da tesouraria desta Repartição comprovando o pagamento da taxa Estadual no valor de Cr\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos cruzeiros), do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16 de julho de 1963. — Eu, Carlos Sergio Taveira de Souza, escrivão assistente de administração, a escrevi, conferi e assino: a) Carlos Sergio Taveira de Souza, E eu, Cleyde Maria Forte, chefe de seção substituta, a subscrovo: a) Cleyde Maria Forte; Visto: Percival Leite Brito, secretário; Cleyde Maria Forte. (10695 — Cr\$ 58.350,00)

"DURACOUR" S/A. Indústria e Comércio

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 1963

Aos dez dias do mês de abril de 1963, às 9 (nove) horas, na sede social, a Rua Tuiuti, n. 1350, nesta Capital, realizou-se a assembleia geral extraordinária da "Duracour" S.A. Indústria e Comércio, cujos acionistas foram para ela convocados pelo "Diário Oficial do Estado de São Paulo", e "Gazeta Mercantil" dos dias 2, 3 e 4 de março do mesmo ano. Tendo-se constatado pelo Registro de Presença o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, o presidente da Sociedade, sr. Raul Laban Numan, declarou a instalação e, na forma dos Estatutos Sociais solicitou aos mesmos que escolhessem um, dentre eles, para a presidência da Mesa. E como foi ele próprio o acamado para essa função, após agradecer a sua indicação convidou a mim, Patricio Vargas, para Secretário. Organizada assim a Mesa, o sr. Presidente deu início aos trabalhos, pedindo a mim, Secretário, que lesse em voz alta o Edital de Convocação para esta assembleia, a fim de que os senhores acionistas se inteirassem do objeto da mesma, o que fiz, sendo esse documento do seguinte teor: — "Duracour" S.A. Indústria e Comércio. Assembleia Geral Extraordinária. Convocação. Pelo presente edital: de convocação, ficam os senhores acionistas da Duracour" S.A. Indústria e Comércio convidados a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, situada à Rua Tuiuti n. 1350, nesta Capital do Estado de São Paulo, no próximo dia 10 (dez) de abril de 1963, às 9,00 (nove) horas da ma-

nhã, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia": a) Proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho Fiscal, para aumento do capital social; b) Alteração parcial dos Estatutos Sociais; c) Varias Eventuais. São Paulo, 29 de março de 1963. (a) Raul Laban Numan, Diretor-Presidente. — Finda a leitura do Edital de Convocação, disse o sr. Presidente que, como os senhores acionistas acabavam de tomar conhecimento, a assembleia tinha por fim discutir e deliberar, principalmente, sobre uma proposta de aumento do capital, já aprovada pelo Conselho Fiscal, alterar parcialmente os Estatutos e discutir eventualmente sobre outros assuntos. Assim, pediu novamente a mim, Secretário que lesse também a referida proposta e o Parecer do Conselho Fiscal, estando ditos documentos assim redigidos: Proposta da Diretoria: Ilmos. Srs. Acionistas da "Duracour" S.A. Indústria e Comércio. Tendo a nossa Sociedade atingido um grau de desenvolvimento bem auspicioso e acentuado que levou esta Diretoria a elaborar um plano de expansão das atividades sociais impõe-se, para levar avante o mesmo, que se proceda a um novo aumento do capital social, de até Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), o qual poderá ser coberto pelos senhores acionistas com dinheiro ou bens. Em vista da urgência que há de se realizá-lo, a sua integralização deverá dar-se em sua totalidade, no ato da subscrição, sendo assegurado os senhores acionistas o direito de subscroverem na proporção das ações que possuírem. Por força do aumento que ora propomos serão emitidas ações de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) correspondentes ao valor do mesmo, as quais poderão ser nominativas ou ao portador, ordinárias ou comuns a vontade, dos acionistas. E o que temos a propor a VV. SS. na certeza de estarmos indo de encontro aos interesses sociais. Na forma da lei, submeteremos a presente proposta à aprovação do Conselho Fiscal e, se esse órgão assim o fizer, convocaremos imediatamente a assembleia geral extraordinária para deliberar em definitivo sobre a mesma proposta. São Paulo, 26 de março de 1963. (aa) Raul Laban Numan, Diretor-Presidente; Antonio Antoun, Diretor-Superintendente; René Laban Numan, Diretor-Gerente. Parecer do Conselho Fiscal. "Os membros do Conselho Fiscal da "Duracour" S.A. Indústria e Comércio, tendo examinado uma proposta da sua Diretoria, para proceder a um aumento do capital social de até Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), para ser coberto em dinheiro ou com bens pelos atuais acionistas, sendo resguardados aos mesmos o direito de subscroverem no proporcionalmente às ações que possuem, com integralização total no ato da subscrição, emitindo-se em consequência ações novas, ordinárias ou comuns, de Cr\$ 1.000,00 cada uma, nominativas ou ao portador, a vontade dos acionistas, em número correspondente ao valor do aumento, nada têm a opor à referida proposta e até aconselham sua aprovação pela assembleia geral. São Paulo, 28 de março de 1963. (aaa) Olinto Arrivabene, Mofid Matar, (aaa) Bruno Foracchi. Terminada a leitura desses dois documentos, declarou o sr. Presidente em discussão a proposta de aumento do capital, oferecendo a palavra a quem quisesse falar sobre ela. Solicitou-a o sr. Nicolau Abbud, para dizer que, na qualidade de procurador do sr. Antonio Laban Numan, estava autorizado pelo mesmo a informar aos senhores acionistas de que ele era proprietário de

Confere com o original
(a) Antonio Marins
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária
(a) Angelo Favaro
Secretário

113.513 (cento e treze mil quinhentos e treze) ações ao portador, do valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, da Makerli Plásticos S.A. Indústria e Comércio, e que o mesmo senhor se propunha a entrar para a Sociedade com essas ações, em forma de aumento de capital, pelo valor que fosse apurado em avaliação que se procedesse por deliberação da assembleia geral, dado que essas ações se acham grandemente valorizadas, em face da solidez e do prestígio industrial da sociedade da qual elas são originárias. Por isso, consultava à assembleia se a proposta que acabava de fazer em nome do sr. Antonio Laban Numan interessava à Sociedade. Oferecida a palavra a quem quisesse falar sobre essa proposta, fez uso da mesma o sr. Antonio Antoun, para dizer que, tratando-se no caso em discussão de ações pertencentes a uma Sociedade congênere à "Duracour" S.A. Indústria e Comércio, achava muito interessante a proposta apresentada, e aconselhava mesmo aos demais acionistas que a aceitassem. Ninguém mais tendo feito uso da palavra, o sr. Presidente submeteu à votação em primeiro lugar a proposta de aumento do capital, a qual foi aprovada unanimemente. Em seguida, submeteu à votação a proposta do sr. Antonio Antoun, sobre a entrada das ações da Makerli Plásticos S.A. Indústria e Comércio para o capital da Sociedade, pelo preço apurado em avaliação, a qual foi também aprovada, abstendo-se de tomar parte nessa votação o acionista Nicolau Abbud. Diante da aprovação que acabara de se dar, declarou o sr. Presidente que submetia à consideração da assembleia naquele instante os nomes dos senhores Armano Hugo Cabbia, contador, Diogenes Bezerra de Lima, contador e Pedro Ferrari, contador, os quais, no seu entender, estavam perfeitamente capacitados para proceder à avaliação das referidas ações. Assim, dava a palavra a quem quisesse se manifestar sobre a sua proposição. Como ninguém a solicitou submeteu a sua proposta à votação, sendo aprovada. Tendo em vista essa aprovação, o sr. Presidente anunciou que ia suspender os trabalhos naquele instante, para que se desse ciência aos peritos da sua nomeação, para reabri-los ainda, hoje, às 16 horas, quando então os mesmos poderiam apresentar o seu laudo de avaliação. Precisamente às 16 horas, foram os trabalhos reabertos, tendo o sr. Presidente anunciado a presença dos peritos na sala ao lado e pedido a mim, Secretário, que introduzisse os mesmos no local da assembleia, o que fiz. Dada a palavra aos senhores, solicitou-o o sr. Armano Hugo Cabbia, o qual, em nome dos demais passou a ler o Laudo de Avaliação, que estava assim redigido: "Laudo de Avaliação. Os abaixo assinados, Armano Hugo Cabbia, Pedro Ferrari e Diogenes Bezerra de Lima, brasileiros, contadores, os primeiros casados e o último solteiro, maior, todos residentes nesta Capital, tendo procedido à avaliação de 113.513 (cento e treze mil quinhentos e treze) ações ordinárias ou comuns, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, da Makerli Plásticos S.A. Indústria e Comércio, representadas pelas Cautelas ns. 1, com 15.000 ações, 2, com 10.000 ações, 3, com 10.000 ações, 4, com 5.000 ações, 5, com 2.000 ações, 6, com 5.000 ações, 7, com 2.000 ações, 8, com 2.000 ações, 10, com 500 ações, 13, com 1.000 ações, 20, com 3 ações, 30, com 10 ações, 84, com 5.000 ações, 85, com 5.000 ações, 86, com 5.000 ações, 87, com